Porto Alegre, 28 de agosto de 2026.

Empresa: **MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO**
Número da Conta Contrato/Unidade Consumidora: 1005846798
Endereço da CC: R.VASCO ANTONIO RAMOS ALVES,202
Município: **SÃO JERÔNIMO** - RS
Número do Protocolo: 1002260333

Assunto: Orçamento de Conexão com Obras

Caro Cliente,

Em resposta ao protocolo da sua solicitação, informamos que a CEEE EQUATORIAL dispõe de potência para atender a sua instalação e que para o atendimento na demanda/carga instalada de 112,5 kW, na tensão nominal de 13,8kV solicitadas será necessário a execução das obras constantes abaixo, referentes ao Sistema de Distribuição.

1) DESCRIÇÃO TÉCNICA DA INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA:

Tipo de conexão de entrega: TRIFÁSICA
Tensão de atendimento: 380/220
Potência Total de Transformadores: 112,5KVA
Carga Instalada dos Equipamentos: kW
Potência Disponibilizada:
Tensão no ponto de entrega (V): 380 V
Local da medição: Urbana

A distribuidora é responsável, técnica e financeiramente, pela instalação do medidor de energia e equipamentos auxiliares. Todos os demais equipamentos da subestação são de responsabilidade da(s) unidade(s) consumidora(s).

2) CARACTERÍSTICAS PARA FATURAMENTO:

Classe: PODER PÚBLICO
Tarifa: OPTANTE
Sub-grupo tarifário: OPT
Perda de transformação:0 %

3) LIMITES E INDICADORES DE QUALIDADE:

Os Limites e Indicadores de Qualidade estão apresentados na tabela abaixo de acordo com conjunto definido por essa distribuidora:

Assinado digitalmente por Gabriela Araújo da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 836-V0Z-JN1-W40.

NOME DO CONJUNTO	DEC (em horas)	FEC (interrupções)	Buscar em tabela

4) RELAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS:

Prazo	() 60 dias	(x) 120 dias	() 365 dias	() Cronograma de obra_XXdias
Descrição da Obra	**CONSTRUÇÃO MT TRIF URBANO 13,8KV - COMPACTA CAB 50mm²** **INSTALAÇÃO CHAVE FUSIVEL TRIF URB/RUR 13,8KV - COM POSTE**			

Os prazos descritos no item 4 podem ser suspensos nos casos previstos no art. 89 da REN 1.000/2021.

Mais detalhes sobre a descrição da obra estão dispostos no anexo II.

5) RESUMO DOS CUSTOS DAS OBRAS:

ITEM		
f	K = fator de cálculo do ERD carga	948,51
g	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD_{Carga}	R$ 89.802,58
h	K_G = fator de cálculo do ERD para geração	R$ 0,00
i	Encargo de Resp. da Distribuidora Geração - ERD_G	R$ 0,00
j	Encargo Total Responsabilidade da Distribuidora	R$ 89.802,58
k	**Custo total das obras e serviços**	**R$ 33.451,51**
l	Custo das obras e serviços proporcionalizados (e x k)	R$ 30.599,96
m		
n		
o	**Custo de responsabilidade do consumidor (I - J)**	**R$ 0,00**
p	**Custos de responsabilidade da distribuidora** (l-n)	**R$ 33.451,51**
q	**Custo total das obras e serviços de conexão**	**R$ 33.451,51**

O interessado tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para aprovar o orçamento ou para manifestar à Distribuidora sua opção mediante as alternativas existentes na Resolução, caso haja Participação Financeira do

Assinado digitalmente por Gabriela Araújo da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 836-V0Z-JN1-W40.

Consumidor (PFC). Em caso de gratuidade ou não havendo PFC, o prazo máximo é de 10 (dez) dias, se caracterizando aceite tácito em caso de não manifestação através do preenchimento e devolução do Anexo I.

Para execução das obras serão necessárias as licenças e autorizações de responsabilidade do consumidor e demais usuários e de responsabilidade da distribuidora, conforme disposto abaixo:

Licença / Autorização	Responsabilidade
Não se aplica	Não se aplica

Nos casos com participação financeira, o início da contagem do prazo das obras se dará a partir da confirmação do pagamento do boleto da Participação Financeira do Consumidor e da assinatura dos Contratos de Obra, Contratos de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada – CCER (exceto para cliente livre ou especial), que seguem para assinatura eletrônica via DocuSign, exceto para clientes do grupo B.

Esclarecemos que não estão contemplados neste orçamento, os custos referentes às obras de implantação das subestações particulares e rede de distribuição interna de seu empreendimento, que são de inteira responsabilidade do solicitante. O mesmo ocorre para os casos de instalações de interesse restrito, em que haverá a necessidade de aprovação prévia do projeto dessas instalações.

É de **responsabilidade do consumidor e demais usuários** atender aos termos dispostos em Resolução Normativa ANEEL 1000/2021, e atender as normas técnicas e de segurança da distribuidora acessada.

Para Subestação Particular aérea e unitária, até 300 kVA, a CEEE EQUATORIAL dispensa a apresentação de Projeto Elétrico, desde que não esteja associado ao pedido de acesso a geração distribuída, migração para o mercado livre ou possua situações omissas à Norma Técnica, que necessitem de avaliação da distribuidora. Para os demais casos, deve ser apresentado o Projeto Elétrico, de acordo com a REN 1000/2021 e as Normas Técnicas vigentes da EQUATORIAL (disponíveis no site www.equatorialenergia.com.br).

A Equatorial destaca que os prazos de vistoria e instalação da medição:

a) 05 (cinco) dias úteis, para conexão em tensão menor que 2,3kV
b) 10 (dez) dias úteis, para conexão em tensão maior ou igual a 2,3kV e menor que 69kV
c) 15 (quinze) dias úteis, para conexão a partir de 69kV

Os prazos supracitados passam a vigorar no primeiro dia útil subsequente a:

Assinado digitalmente por Gabriela Araújo da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 836-V0Z-JN1-W40.

a) conclusão da obra pela distribuidora para atendimento ao pedido de conexão, conforme art. 88, ou do comissionamento da obra executada pelo consumidor e demais usuários, conforme art. 112; ou
b) nova solicitação da vistoria em caso de reprovação de vistoria anterior; ou
c) solicitação da vistoria em caso de opção na solicitação de conexão, conforme art. 68. Neste caso, vale ressaltar que o consumidor tem um prazo de 120 (centro e vinte) dias para solicitar a vistoria, sob pena de ter o orçamento de conexão invalidado, ou aplicação do artigo 317.

Caso o consumidor deseje que a Unidade Consumidora seja atendida em tensão de fornecimento diferente da citada, deverá solicitar novo Orçamento de Conexão, além de que o mesmo será responsável pelos investimentos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento.
Caso a primeira vistoria das instalações seja reprovada, as demais vistorias poderão ser cobradas, conforme estabelece o Art. 623 da REN 1000 da ANEEL.
O orçamento de conexão poderá ser cancelado se o projeto das instalações de entrada de energia não tiver sido aprovado, quando necessário.
A classificação para fins de aplicação tarifária será de acordo com a atividade comprovadamente exercida, a finalidade de utilização da energia elétrica e o atendimento aos critérios dispostos na resolução 1000/2021, conforme relacionado no item 2 sobre as características de faturamento.
As informações dos sistemas de telecomunicação, proteção, comando e controle deverão estar de acordo com Normas Técnicas vigentes da EQUATORIAL (disponíveis no site www.equatorialenergia.com.br).
Caso opte pelo ACL (Ambiente de Contratação Livre), o consumidor deverá informar, no momento da formalização do aceite deste orçamento:

- Diagrama unifilar, até a proteção do transformador;

Solicitação de adesão à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)
Em caso de dúvidas, ou necessidade de esclarecimentos adicionais, favor dirigir-se aos canais abaixo citado, de acordo com o grupo de tensão da instalação/unidade consumidora:

Grandes Clientes – Grupo A: Central de atendimento de Grandes Clientes: grandesclientes.ceee@equatorialenergia.com.br Central de atendimento: 0800 642 2800	Varejo – Grupo B: Agência de atendimento Central de atendimento: 0800 721 2333

Atenciosamente,

Adriano Uhlmann

Adriano Armindo Uhlmann
Gerente de Relacionamento com o Cliente

Assinado digitalmente por Gabriela Araújo da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 836-V0Z-JN1-W40.

ANEXO II

Abaixo, consta as alternativas avaliadas para conexão e as estimativas de

ORÇAMENTO DE CONEXÃO

ELABORADO EM: 27/08/2026

INFORMAÇÕES DA CONEXÃO					
Distribuidora:	RIO GRANDE DO SUL	Tensão de Fornecimento:	13,8kV	Gurpo Tarifário:	
Protocolo de Solicitação:	1002260333	Fator de Potência:	0,92	Subgrupo Carga:	A4 - Média tensão / 2,3 a 25kV
Interessado:	MUNICIPIO DE SAO JERONIMO	Demanda de consumo kW:	94,68	Demanda de geração kW:	
Tipo de Conexão:	Cliente classificado Grupo A optante por tarifa Grupo B	Fator de Demanda:	1,00	Subgrupo Geração:	

RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MT/BT

ITEM	Descrição da Obra	Unid	Qtd	Tensão (kV)	Mão de Obra (R$)	Materiais (R$)	Equipamentos (R$)	Valor Total (R$)
1	CONSTRUÇÃO MT TRIF URBANO 13,8KV - COMPACTA CAB 50mm²	km	0,067	13,8KV	R$ 12.878,61	R$ 11.572,90		R$ 24.451,51
2	INSTALAÇÃO CHAVE FUSIVEL TRIF URB/RUR 13,8KV - COM POSTE	cj	1,00	13,8KV	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00		R$ 9.000,00
3								
4								
6								
7								

RELAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO AT

ITEM	Descrição da Obra	Unid	Qtd	Tensão (kV)	Mão de Obra (R$)	Materiais (R$)	Equipamentos (R$)	Valor Total (R$)
1								
2								
3								
4								
5								
6								
	CUSTO TOTAL DAS OBRAS E SERVIÇOS				R$ 17.378,61	R$ 16.072,90		R$ 33.451,51

Assinado digitalmente por Gabriela Araújo da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 836-V0Z-JN1-W40.

ANEXO I

Porto Alegre, 28 de agosto de 2026.

Em atenção à Carta–resposta referente a solicitação de Orçamento de Conexão sob protocolo nº 1002260333 onde indicou a necessidade de execução de obras para atendimento, comunico, conforme Art. 86 da REN ANEEL 1000/2021, minha opção diante às alternativas apresentadas:

☒ Aprovação de orçamento e prazos da Distribuidora;

☐ Execução da obra;

☐ Aporte de recursos – parcial. Valor proposto de aporte: R$_____

☐ Aporte de recursos – total;

Estou ciente de que ao optar pelo aporte de recursos (parcial ou total), esta alternativa ainda será avaliada pela Distribuidora e o parecer final será emitido em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis posterior ao recebimento deste documento.

Caso opte pela Execução da obra, estou ciente de que devo aguardar orientações sobre o procedimento para execução da mesma que será emitido em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis posterior ao recebimento deste documento.

Empresa: **MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO**
Número da Conta Contrato/Unidade Consumidora: 1005846798
Endereço da CC: R.VASCO ANTONIO RAMOS ALVES,202
Município: **SÃO JERÔNIMO** - RS
Número do Protocolo: 1002260333

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.08.28 13:11:28 -03'00'

Assinatura

CEEE GRUPO EQUATORIAL ENERGIA
Avenida Clovis Paim Grivott, 11 – Humaitá – Porto Alegre – RS. CEP: 90250-020.
www.ceee.equatorialenergia.com.br

Assinado digitalmente por Gabriela Araújo da Silveira. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 836-V0Z-JN1-W40.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/09/2026 às 10:46:23

Assinantes

Gabriela Araújo da Silveira

Assinou em 09/09/2026 às 10:46:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Gabriela Araújo da Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

836-V0Z-JN1-W40